

das civis e Inspetores da Guarda Civil de São Paulo: — "A vista da manifestação do DESN, folhas 21 Indeferido".

Processo n. 3.073-71-CEBN — Dirceu Machado Filho — Capital — Solicita autorização para entrar em gozo de 20 (vinte) dias de férias, a contar de 16 de março de 1971, férias estas correspondentes ao exercício de 1970, as quais foram deixadas de fruir, por necessidade de serviço, conforme despacho publicado no D.O. de 17 de novembro de 1970 (Processo 8.413-70-CEBN) — "Autorizo".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

Seção de Estudos e Informações
Comunicado

As DRE de Bauru e Presidente Prudente e Colégio Técnico Agrícola Estadual de Quatá da Coordenadoria do Ensino Técnico.

Para que esta Divisão de Pessoal — SEI — tenha condições de atender o ofício da Procuradoria Geral do Estado, deve a DRE de Bauru, no prazo máximo de cinco dias, encaminhar-nos cópia de ficha, completa e atualizada, do Sr. Oswaldo Maria Andrade, bem como Atestado de Frequência do mesmo, como Secretário da DEB de Tupã para cujas funções teria sido designado por ato de 2, publicado aos 3 de outubro de 1967.

Dentro do mesmo prazo, deve a DRE de Presidente Prudente encaminhar-nos cópia de ficha completa e atualizada, do Sr. Milton Zaccaro, bem como Atestado de Frequência do mesmo, quando na direção do G.E. de Sagres, para cujas funções teria sido designado por publicação de 13 de setembro de 1968.

Ainda no mesmo prazo, deve o CTAE de Quatá, da Coordenadoria do Ensino Técnico, encaminhar-nos cópia de ficha, completa e atualizada, do Sr. Adalberto Rigonato, bem como Atestado de Frequência do mesmo, quando responsável pela secretaria desse estabelecimento, para cujas funções teria sido designado por Resolução de 17, publicada aos 18 de dezembro de 1970.

Encarecemos a necessidade de ser rigorosamente cumprido o prazo máximo de cinco dias acima mencionado, para o atendimento das exigências do presente Comunicado.

Processo Despachado pelo Diretor

Licença-prêmio, nos termos do artigo 215 da Lei 10.261-68 — Autorizada:

Francisca Luiza de Barros — R.G. n. 1.105.537, Escriturária — QSE-PP-III — padrão "14-D" do Departamento de Administração da CEBN, 90 dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 1.º de janeiro de 1964 a 31 de dezembro de 1968, ficando 45 (quarenta e cinco) dias, para gozo oportuno. — Processo CEBN 2.221-71.

DIVISÃO DE FINANÇAS

Seção de Despesa da CEBN

Adicional — encaminhado à Secretaria da Fazenda — D.P. 33, em 25 de março de 1971, pela relação 240. — José Alberto Scallise Guerreiro.

Adicional — encaminhado à Secretaria da Fazenda — D.P. 32, em 25 de março de 1971, pela relação 242. — José Roberto Colleoni.

Portaria de Licença-Prêmio, encaminhada à Secretaria da Fazenda — R.D. 13, em 25 de março de 1971, pela relação 241 — Jacob Blecher.

Salário-Família encaminhado à Secretaria da Fazenda — D.P. 34, em 25 de março de 1971, pela relação 239. — Rubens Roldão.

Títulos Grat. Pró-Labore, encaminhados ao DAPE em 24 de março de 1971, pela relação 237. — Elza Telles Zuardi, Francisco Covello, Joaquim Torres Santiago.

DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO

COMISSÃO DE ESTABILIDADE DE SUBSTITUTOS EFETIVOS DE GESC

Despachos

Proc. 5836-70 — CEBN — Raid — Narciza.

Proc. 299-70 — III DRE — Santos — Maria Eunice Moreira dos — Deferidos.

Processos Reexaminados

Proc. 6203-70 — CEBN — Dorigan — Ivoni Therezinha.

Proc. 5771-70 — CEBN — Tavares — Aíde Therezinha de Jesus Merker.

"As interessadas provaram contar com o tempo previsto pelo Decreto-lei 249 de 29-5-70."

1.ª DELEGACIA DO ENSINO ELEMENTAR DE SÃO PAULO

Comunicado

O Delegado da 1.ª Delegacia de Ensino Básico da Capital, convoca as candidatas inscritas no município da Capital do n. 43 a 60, para escolha de vaga, no próximo dia 29, às 14 horas na sede da Delegacia.

DEPARTAMENTO DE ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

EQUIPE TÉCNICA DO LIVRO E MATERIAL DIDÁTICO

Convocação

A Supervisora da Equipe Técnica do Livro e Material Didático solicita o comparecimento de um representante devidamente credenciado das editoras abaixo discriminadas:

Editora J. Ozon — Série Cadernos Didáticos — Editora Vigla, à sede de seus trabalhos: Largo do Arouche, 187 — 1.º andar das 9 às 17 horas, a fim de tratarmos de assuntos de seus interesses.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA GRANDE S. PAULO

Portarias do Diretor

Designando:

Euridice Denys — R. G. n. 1.779.169 — Professor pressupostamente estável (Português) — admitido para aulas excedentes nos GE "Orlando Horácio Vita" — e GE de Vila Ede, ambos da 6.ª DESN da Capital — para a partir de 16-3-71, responder pelo expediente da Diretoria do CE "Eurico Figueiredo", da Capital — (6.ª DESN) — (cargo vago de Diretor de Estabelecimento de Ensino Médio — QE-PP-II — referência "CD-8") — exercendo o referido cargo no Regime de Dedicção Exclusiva, fazendo jus, o interessado a partir da mesma data, nos termos dos artigos 53 e 56 da Lei n. 9.717-67 — alterada pelo artigo 25 da Lei n. 10.168-68 — à gratificação mensal de 100% sobre o valor da referência "CD-8" — P. n. 9.082-71;

Os professores secundários, admitidos a título precário dos estabelecimentos, para a partir e nos períodos que seguem, responderem pelo expediente da Diretoria dos Ginásios, fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 24 aulas semanais excedentes, em virtude dos mesmos funcionarem em um período, por não haver cargo lotado:

Maria Dirce Martins — R. G. n. 2.397.655 — (Ciências Físicas e Biológicas) — no GE "Tarcísio Alvares Lóbo" — da Capital (5.ª DESN) — de 1-3-71 — do 3.º GE da Casa Verde — (5.ª DESN) — P. n. 7.975-71;

Suely Moreno Rodrigues — R. G. n. 3.362.920 — (Educação Moral e Cívica) — no 2.º GE de Vila Sonia — na Capital — (DESN de Osasco) — de 2-1 a 31-1-71, do mesmo estabelecimento, durante o impedimento por férias regulamentares de J. Jandira Paranhos, responsável por aquele encargo. — P. n. 7.020-71;

Sergio Antonio de Almeida Nobre — R. G. n. 3.583.788 — (Matemática) — no 1.º GE de Osasco — (DESN da mesma cidade) — de 2 a 31-1-71, do mesmo estabelecimento, durante o impedimento por férias regulamentares do sr. Alcides Ferreira de Castilho, responsável por aquele encargo. — P. n. 8.065-71;

os interessados dos estabelecimentos, para, a partir de 1-3-71, responderem pelo expediente da Diretoria dos Ginásios, fazendo jus à retribuição mensal correspondente a 44 (quarenta e quatro) aulas semanais excedentes, em virtude dos mesmos funcionarem em dois períodos, e por não haver cargo lotado:

José Leite de Oliveira — R. G. n. 5.338.454 — Professor Secundário — admitido a título precário, para ministrar aulas no GE "Nossa Senhora do O" — na Capital — (5.ª DESN) — do 2.º GE de Vila Piratuba — P. n. 7.978-71;

Kyrya Barbosa Martins — R. G. n. 2.086.803 — Professora pressupostamente estável do CE de Presidente Epitácio — do 2.º GE de Brás Cubas — em Mogi das Cruzes — (2.ª DESN da Capital) — P. n. 7.470-71;

Celso Eduardo Bertl — R. G. n. 2.410.103 — Professor Secundário — (Educação Física) — QE-PP-II — Padrão "20-A" — do GE "Professor Ayres de Moura" — na Capital — (5.ª DESN) — do 2.º GE da Vila dos Remédios — na Capital — (5.ª DESN) — P. n. 7.974-71;

nos termos do artigo 24 — §§ 1.º e 2.º da lei n. 10.261-68, o interessado do estabelecimento, para a partir da data que segue, substituir Diretor de Estabelecimento Médio — QE-PP-II — do Instituto, durante o impedimento, exercendo o cargo no Regime de Dedicção Exclusiva, fazendo jus, nos termos dos artigos 53 e 56 da lei n. 9.717-67, alterada pelo artigo 25 da Lei n. 10.168-68, à gratificação mensal de 100% sobre o valor da referência "CD-8":

Julio Siqueira — RG. 2252605, Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio, QE-PP-II, padrão "19-D", do GE "Manuel Bandeira", na Capital, (da 5.ª DESN) da Capital de 17-3-71, o sr. Paulo Nathanael Pereira de Souza, padrão "CD-8", do IEE, "Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto", DESN de Osasco, (exercendo as funções de Coordenador do Ensino Básico e Normal) — P. 9.013-71;

nos termos do artigo 377 do Decreto n. 17698-47, os Professores Primários, QE-PP-II, dos estabelecimentos, para a partir e nos períodos que seguem, substituírem Diretores de Grupo Escolar, QE-PP-II, dos mesmos estabelecimentos, durante seus impedimentos, exercendo os cargos no Regime de Dedicção Exclusiva, fazendo jus, nos termos dos artigos 53 e 57 da Lei 9.717-67, alterada pelo artigo 25 da lei n. 10.168-68, à gratificação mensal de 100 por cento sobre o valor da ref. "CD-3":

Ref. "16": D. Elioriete Fonseca — RG. 4.726.014, do GESC. "Dr. Julio Pignatari", em Santo André, (DEB, da mesma cidade), de 15-2-71, a sra. Adma Ganen Aloniz, ref. "CD-3", por licença — P. 7.573-71;

Padrão "16-A": D. Maria Inês Marks Salgado — RG. 3.107.784, do GESC. de Vila Esperança, na Capital, (6.ª DEB), de 27 de fevereiro de 1971, d. Therezinha Sartori, padrão CD-3-C, por licença prêmio. — P. 7.369-71;

Padrão "16-B": Sr. Nilson Caron — RG. 4.366.993, do GESC. "Dr. Francisco Borges Vieira", na Capital, (7.ª DEB), de 15-2 a 16-3-71, sr. Darílio Milani, padrão "CD-3-B", (convocado pelo Departamento de Ensino Básico) — P. 6.296-71;

Padrão "16-C": Sr. José dos Santos — RG. 4.732.860, do GESC. "Dr. Carlos Garcia", em Santo André, (DEB da mesma cidade), de 1-2-71, sr. José Leonidas da Costa Bismara, padrão CD-3-D, (substituindo Inspetor Escolar, da DEB, de Santo André), — P. 5.982-71;

Padrão "16-D": Eunice Marques de Moura Bastos — RG. n. 1.351.613, do GESC. "Carlos Gomes", na Capital, (6.ª DEB), de 1-3-71, d. Lea Carva-

lho, padrão "CD-3-C", (designada conforme Resolução S. E. de 2, publicado no D. O. de 3-3-71, para prestar serviços na Comissão de Estabilidade de Substitutos Efetivos de Grupos Escolares do Departamento do Ensino Básico da CEBN.) — P. 7.369-71.

Apostilando:

o título de 9-3-71, que designou a sra. Ady Borges de Souza, RG. 1.674.779, Escriturária QSE-PP-III, padrão "11-C", do CE, de Vila Zilda, na Capital, (2.ª DESN), para responder pelo expediente da Secretaria do GE de Socorro, (cargo vago de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio, QE-PP-II, ref. "19"), à gratificação mensal de 100 por cento sobre o valor da ref. "19", pelo exercício do cargo no Regime de Dedicção Exclusiva, para declarar que, a designação de que trata o referido título, foi a partir de 25-2-71, e não como constou — P. 5.620-71;

o título de 9-12-70, que colocou no Regime de Dedicção Exclusiva, d. Carmen Barabashi — RG. 744.012, servente extranumerária mensalista, padrão "4-A", do GESC. "Professora Zenaide Lopes Oliveira Godoy", (8.ª DEB) da Capital, para declarar que, a interessada atualmente exerce suas funções no CE "Dr. Carlos Augusto Villalva Junior", na Capital (4.ª DESN), classificada conforme Portaria de 11, publicada a 12-8-70, e não como constou — P. 5.654-71;

o título de 18-12-70, que colocou no Regime de Dedicção Exclusiva, d. Clara Duran Carbonaro, Servente, QE-PP-III, padrão "4-A", do CE, "Augusto Meirelles Reis Filho", (6.ª DESN), para declarar que, a interessada atualmente exerce seu cargo no IE, "Caetano de Campos", da Capital, (4.ª DESN), removida conforme Resolução de 5, publicada em 6-10-70, e não como constou — P. 15-71;

o título de 15-12-70, que colocou no Regime de Dedicção Exclusiva, d. Encarnação Milan Brandine, RG. n. 1.542.413, Servente QE-PP-III, padrão "4-C", do 1.º GE, da Saúde, na Capital, (3.ª DESN), para declarar que, o nome exato da interessada é: Encarnação Milan Brandino, e que o nome atual do estabelecimento é CE, "Charles de Gaulle", conforme Decreto de 12-11-70, e não como constou — P. 3330-71.

Retificações

D. O. de 10-12-70

Onde se lê: Colocando, no Regime de Dedicção Exclusiva, etc., d. Maria Antonia Rivadosse — R. G. n. 4.686.230 — Servente Extranumerária Mensalista, padrão "4-A", do GESC. "Heróis da FEB", da 6.ª DEB, da Capital, leia-se: d. Maria Antonia Rivadosse — P. 21.895-70.

D. O. de 11-12-70

Onde se lê: Colocando, no Regime de Dedicção Exclusiva etc., d. Conceição Aparecida Caldas Sautat, R. G. 4.746.568 — Servente — QE-PP-III — padrão "4-C", do GESC. "Prof. Oscaide Paula e Silva", da DEB, de Santo André, leia-se: d. Conceição Aparecida Caldas Sautat — P. 480-70.

D. O. de 29-3-71

Onde se lê: Colocando, no Regime de Dedicção Exclusiva, etc., Inspetora de Alunos, Extranumerária mensalista, referência "10", n. 162-71, d. Anésia Mourão Martins, R. G. n. 2.390.329 — leia-se: d. Anésia Mourão Martins — P. 11.532-70.

D. O. de 25-3-71

Onde se lê: Dispensando, a pedido e a partir de 1-2-71, o sr. Angelo Ferro — R. G. n. 2.214.312, etc., na parte referente a: os efeitos do ato, ref. "CD-8", leia-se: os efeitos do ato, referente a gratificação mensal de 100% sobre o valor da referência "CD-8". — P. 1.596-71.

Designando:

Sra. Maria Aparecida Satin — R. G. n. 3.131.554, etc., na parte referente a: à gratificação mensal de 100% sobre o valor do referido "CD-8", leia-se: sobre o valor da referência "CD-8" — P. 7.475-71.

Nos termos do artigo 377 do Decreto n. 17.698-47, etc., na parte referente a: fazendo jus os interessados nos termos dos artigos 53 e 57 da Lei 4.717-67, leia-se: da Lei 9.717-67.

Professoras Primárias, QE-PP-III, padrão "16-C", leia-se: professoras primárias, QE-PP-II.

D. Selma de Campos — R. G. n. 1.419.741, do GESC. "Visconde de Itaúna", na Capital, de 19-1 a 2-2-71, o sr. Irineu Benedito da Macedo, leia-se: sr. Irineu Benedito de Macedo — P. 7.187-71.

Padrão "16-E", d. Irineu Gomes Zaklmi — R. G. n. 922.083, etc., na parte referente a: P. 8.496-71, leia-se: P. 7.496-71.

Os professores Secundários, dos estabelecimentos que seguem, etc., na parte referente a: fazendo jus a retribuição mensal correspondente a 44 horas semanais excedentes, leia-se: correspondente a 44 aulas semanais.

Sr. Luiz Tarcísio Santana, R. G. n. 3.634.944 — etc., na parte referente a: a retribuição mensal correspondente a 44 horas semanais excedentes, leia-se: correspondente a 44 horas semanais excedentes. P. n. 7.623-71.

SERVIÇO DE PESSOAL

Licença-prêmio autorizada:

Líllia Ladeira Veras — R. G. 1.417.058 — professora secundária — QE-PP-II — Padrão "20-B", do Ginásio Estadual "Manuel Bandeira", na Capital — P. 9.587-71.

3.ª DEB, da Capital:

Therezinha de Jesus Paoletti Stefani — R. G. n. 1.826.783 — professora primária — QE-PP-II — referência "16", do GESC. "Pereira Barreto", na Capital — (P. 8.993-71).

4.ª DEB, da Capital:

José Arruda Leite — R. G. 2.290.887 — Servente — Padrão 4-A do GESC. "Dr. Francisco Morato", em Francisco Morato — (P. 8.275-71).

5.ª DEB, da Capital:

Auracy Mansano — R. G. 1.840.712 — professor primário — QE-PP-II — referência "16", do GESC. "Pedro Taques", na Capital — (P. 8.509-71).

Leopoldo Gentil Júnior — R. G. n. 1.466.211 — Diretor — QE-PP-II — Padrão CD-3, do GESC. "Guerino Raso", na Capital. (P. 8.653-71).

6.ª DEB, da Capital:

Edyte da Silva — R. G. 1.932.458 — professora primária — QE-PP-II — referência "16", do GESC. do Parque Boturusu, na Capital — (P. 7.865-70).

7.ª DEB, da Capital:

Glória Alvares — R. G. n. 1.336.686 — professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-C", do GESC. "José Chediak", na Capital — P. 8.947-71.

Yvonne Almeida Mazzeiro — R. G. n. 2.703.266, professora primária — Padrão "16-A" do GESC. "Isai Leirner", na Capital — (Proc. n. 9.441-71).

8.ª D.E.B. da Capital:

Cleide Izabel Scarelli — R. G. n. 3.381.292, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-A", do GESC. "Professor Renato Braga", na Capital — (Proc. 9.166-71).

9.ª D.E.B. da Capital:

Maria Benedita de Campos Conceição — R. G. n. 3.604.155 — Servente — ext. mensalista — Padrão "4-A" do GESC. "Buenos Aires", na Capital — (Proc. n. 8.874-71).

10.ª D.E.B. da Capital:

Maria Arminda Hernandez Panizza — R. G. n. 1.757.768, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-C", do GESC. "Prof. Calisto de Souza Aranha", na Capital — (Proc. n. 8.682-71).

D.E.B. de Osasco:

Maria Aparecida de Castro Barban — R. G. n. 2.520.370, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-A" do GESC. Ginásio de Osasco — (Proc. n. 8.844-71).

Therezinha de Jesus Duarte Farignolli — R. G. n. 3.604.155, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-B" do GESC. do Jardim Bela Vista, em Osasco — (Proc. n. 6.142-71).

D.E.B. de Santo André da Borda do Campo:

Noemi Carvalho Neves — R. G. n. 2.514.226, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-A" do GESC. "Praça Rei Jorge V" em Santo André — (Processo n. 4.074-71).

D.E.B. de São Bernardo da Borda do Campo:

Haideny Egydio dos Santos — R. G. n. 4.254.635, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-B" do GESC. Senador Roberto Simonsen, em São Caetano do Sul — (Proc. n. 8.943-71).

Nroma Bandeira da Silva Martins — R. G. n. 2.606.484, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-B", do GESC. Padre Luiz Capra, em São Caetano do Sul — (Proc. n. 8.946-71).

Rita Vidal — R. G. n. 1.713.836, Diretora — QE-PP-II — CD-3-E, do GESC. de Vila Nogueira, em Diadema — (Processo n. 8.945-71).

Vanderlei Ferreira de Souza — R. G. n. 3.558.752, professor primário — QE-PP-II — Padrão "16-A" do GESC. "Prof. Décio Machado Gaia", em São Caetano do Sul — (Proc. n. 8.865-71).

Comunicado a que se refere o artigo 513, da R.G.S.

Licença-prêmio concedida nos termos do artigo 209, da Lei n. 10.261-68:

Romana de Oliveira Salles Cunha — R. G. n. 745.159, Inspetora Escolar — QE-PP-II — Padrão "20-E" da 1.ª D.E.B. da Capital, 45 dias de licença-prêmio, a contar de 11.3.1971, referente ao período de 26.2.1966 a igual data de 1971 — (Proc. n. 5.946-71).

Clotilde Sgarbi Zandomeni — R. G. n. 1.581.981, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-C", do GESC. Manuela Lacerda Vergueiro, na Capital, 30 dias de licença-prêmio, a contar de 1.3.1971, referentes ao período de 29.9.1962 a igual data de 1967 — (Proc. n. 11.267-70).

Leticia Montefusco Marques Ricardo — R. G. n. 1.487.880, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-D" do GESC. Viriato Correia, em São Bernardo do Campo, 30 dias de licença-prêmio, a contar de 8.2.1971, referente ao período de 4.1.1963 a igual data de 1968 — (Processo n. 1.645-71).

Marisa Teresinha Prazias — R. G. n. 4.105.548, professora primária — QE-PP-II, Padrão "16-A", do GESC. "Astrogildo Silva", na Capital, 90 dias de licença-prêmio, a contar de 24.2.1971, referentes ao período de 5.5.1965 a igual data de 1960 — (Processo n. 3.846-71).

Myrthes de Campos Boton — R. G. n. 4.715.443, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-A" do 2.º GESC. Doutor Baeta Neves, em São Bernardo do Campo, 90 dias de licença-prêmio, a contar de 1.3.1971, referentes ao período de 4.9.1964 a igual data de 1969 — (Proc. n. 3.633-71).

Regina Célia Lopes Gonzáles — R. G. n. 2.270.335, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-B", do GESC. Padre Alexandre Grigolli, em São Caetano do Sul, 30 dias de licença-prêmio, a contar de 8.2.1971, referentes ao período de 23.12.1961 a igual data de 1966 — (Processo n. 1.583-71).

Ivete Madid Ghiraldelli — R. G. n. 1.786.101, professora primária — QE-PP-II — Padrão "16-C" do GESC. Guilherme Kulmann, na Capital, 45 dias de licença-prêmio, a contar de 13.3.1971, referentes ao período de 22.8.1963 a igual data de 1968 — (Proc. n. 4.147-71).

Renato Santo Gallo — R. G. n. 4.734.818, Diretor — QE-PP-II — Padrão CD-3-C do GESC. "Prof. Joaquim Osório de Azevedo", em Caieiras, 30 dias de licença-prêmio, a contar de 8.3.1971, referentes ao período de 30.9.1964 a igual data de 1969 — (Proc. n. 5.348-71).

Licença-prêmio autorizada:

Helena Hathsue Nagamine Brandão — R. G. n. 2.682.639, professora secundária — QE-PP-II — Padrão "20-A" do Colégio Estadual Professora "Vera Athayde Pereira", na Capital, à disposição do GESC. e Ginásio Experimental "Doutor Edmundo de Carvalho", na Capital — (Proc. n. 9.578-71).

Retificação

Retificação da publicação do D.O. de 24.11.70, referente ao Sr. João Sommerhauser (Proc. n. 18.814-70).

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado n. 2

A Diretoria da Divisão de Finanças do DREGSP, comunica aos responsáveis por adiantamentos das Delegacias de Ensino Básico e Normal que estão à disposição a